

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Regulamento n.º 1109/2024

Sumário: Altera a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Cénicas.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da UNL, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Cénicas.

Nos termos dos estatutos da NOVA FCSH, procede-se à republicação na íntegra do Regulamento, incluindo a alteração introduzida à estrutura curricular e plano de estudos, aprovada junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), sob o n.º R/A-Cr 120/2011/AL01 de 27 de julho de 2023, que passa a ter a redação constante do Anexo ao Regulamento.

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2023/2024. Os/As estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Regulamento n.º 638/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242 de 20 de dezembro, deverão obter o grau de mestre até ao final do primeiro semestre do ano letivo 2024/2025, de acordo com o calendário escolar.

10 de setembro de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.

Mestrado em Artes Cénicas

Regulamento

Artigo 1.º

Criação

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de Mestre em Artes Cénicas. O mestrado em Artes Cénicas está devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 120/2011 de 02 de setembro.

Artigo 2.º

Enquadramento

O presente Regulamento complementa as Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos conducentes ao grau de Mestre da NOVA FCSH — Despacho n.º 9966/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

O mestrado em Artes Cénicas tem como objetivo a aquisição pelos/as estudantes dos seguintes conhecimentos e competências comuns:

a) Desenvolver o potencial artístico dos atores, encenadores, bailarinos, coreógrafos e músicos que procuram o Mestrado, para os tornar melhores criadores, com pensamento crítico e multidisciplinar;

b) Desenvolver uma capacidade analítica sobre o funcionamento das artes cénicas, da escrita à encenação, da interpretação à relação com os espaços e com os públicos, da relação com a música ao crescente hibridismo entre as várias artes, da criação à apresentação em diversos suportes e à relação com as estratégias de programação;

c) Adquirir alguma experiência prática em que os conceitos e teorias são melhor compreendidos nas suas potencialidades e dificuldades;

d) Desenvolver a capacidade de programar e de fazer bom jornalismo especializado;

e) Capacidade de desenvolver uma investigação com rigor científico, em diálogo com vários campos do saber;

f) Desenvolver a capacidade de comunicar as suas metodologias e conclusões, por escrito ou oralmente, quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e argumentada.

Artigo 4.º

Área científica

O mestrado em Artes Cénicas está inserido na área científica de Artes do Espetáculo.

Artigo 5.º

Duração do curso

O mestrado em Artes Cénicas está organizado numa duração normal de três semestres.

Artigo 6.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 – O curso está organizado segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 – A estrutura curricular, o plano de estudos e os respetivos ECTS constam do Anexo a este Regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 7.º

Disposições transitórias

Para os/as estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Regulamento n.º 638/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242 de 20 de dezembro, aplicam-se as regras de transição para os cursos de 2.º Ciclo, aprovadas por Despacho do/a Diretor/a da NOVA FCSH.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2023/2024.

Artigo 9.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o Regulamento n.º 638/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242 de 20 de dezembro.

ANEXO**Mestrado em Artes Cénicas**

- 1 – Instituição de ensino: Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 2 – Tipo de curso: Mestrado – 2.º ciclo.
- 3 – Denominação: Artes Cénicas.
- 4 – Grau ou diploma: Mestre.
- 5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.
- 6 – Áreas de especialização: Não aplicável.
- 7 – Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Artes do Espetáculo	AE	0	80
Opção Livre	–	0	10
Subtotal		0	90
Total		90	

8 – Observações:

1) Os/As estudantes realizam 30 ECTS no 1.º semestre e 30 ECTS no 2.º semestre, podendo cumprir 10 ECTS em regime de opção livre, em unidades curriculares de 2.º ciclo da NOVA FCSH ou de outras instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.

2) Os ECTS opcionais serão obtidos de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos do mestrado.

3) Em cada semestre da parte curricular, os/as estudantes escolherão as unidades curriculares oferecidas na edição em vigor. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestres será tomada anualmente pelo Conselho Científico da NOVA FCSH.

4) A aprovação nos 60 ECTS que constituem a componente letiva do mestrado, correspondente ao 1.º e ao 2.º semestres, confere o diploma de pós-graduação em Artes Cénicas.

5) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os/as estudantes devem optar por uma das seguintes modalidades:

Dissertação (30 ECTS);

Trabalho de Projeto (30 ECTS);

Estágio com Relatório (30 ECTS).

6) As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, são as que constam nos quadros das áreas científicas.

9 – Plano de Estudos:

Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Ciclo de estudos em Artes Cénicas****Grau de Mestre****QUADRO N.º 2**

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção Condicionada 1	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Opção Condicionada 2	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Opção Condicionada 3	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Opção Condicionada 4	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Opção Condicionada 5	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Opção Livre	–	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	Optativa – Valor médio de horas de contacto	
Opção Condicionada 6 – Modalidade da componente não letiva	AE	2.º	Semestral	840						400	16		416	30	Optativa – Valor médio de horas de contacto	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)										Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opções Condicio- nadas 1 a 5	Cena, Ecrã e Computadores	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Cenas do Mundo	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Dança em Contexto	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Direção de Atores	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Documentação das Artes Performativas	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Dramaturgias do Teatro e da Dança	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Espaços Performativos	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Linguagens Cénicas	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Literatura e Cena	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Metamorfoses do Espetáculo	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	O Espetáculo Músico-Teatral	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Performance, Performatividade e Hibridismo	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Práticas Cénicas	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
Programação de Artes Cénicas	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)	
Opção Condicio- nada 6 – Modali- dade da compo- nente não letiva	Dissertação	AE	2.º	Semestral	840							16		16	30	(b)
	Trabalho de Projeto	AE	2.º	Semestral	840							16		16	30	(b)
	Estágio com relatório	AE	2.º	Semestral	840						400	16		416	30	(b)

(a) O/a estudante realiza, no mínimo, 50 ECTS no conjunto destas unidades curriculares.

(b) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o/a estudante deve optar por uma das Unidades Curriculares deste conjunto.

Nota: (1) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra.

318180689